



## ERRATA 002

### PROCESSO SELETIVO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Córrego Fundo/MG, nomeada através de Decreto especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA 002/2022 junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

**01** - Insere-se no presente edital 001/2022 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no “Capítulo VII – DA ANÁLISE CURRICULAR”, o item 7.5.3

**7.5.3** Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata nesse edital 01/2022, aquele exercido nas Redes Públicas Municipais, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:

- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- Não seja tempo de serviço paralelo (**é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação.**)

**02** – O Anexo II passa a vigorar com o seguinte formato e teor:

### ANEXO II

Item	Indicadores	Valoração	Máximo
<b><u>1</u></b>	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas	01 Ponto	02
<b><u>2</u></b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	02 Pontos	04
<b><u>3</u></b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de	03 Pontos	06



**Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77**



	conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.		
<u>4</u>	Diploma de graduação fornecido pela instituição de ensino apresentado para os candidatos concorrentes aos cargos de nível médio.	01 Ponto	02
<u>5</u>	Tempo de Serviço Público - Contabilização em Dias	0,01 ponto por dia de serviço	86
<b><u>Total</u></b>			<b><u>100 pontos</u></b>

**03 - O Capítulo II – da Vagas, passa a vigorar com o quadro no seguinte formato e teor:**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>PCD</b>
Pedagogo	05	01
Professor PEB I	08	02
Professor PEB I (Apoio)	03	0
<b>Professor PEB II (Arte)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
<b>Professor PEB II (Ciências)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
<b>Professor PEB II (Ensino Religioso)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
<b>Professor PEB II (História)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
<b>Professor PEB II (Língua Inglesa)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
<b>Professor PEB II (Matemática)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>



**Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77**



---

<b>Professor PEB II (Geografia)</b>	<b>Cargo Reserva</b>	<b>0</b>
Professor PEB II (Língua Portuguesa )	01	0
Professor PEB II (Educaçã o Física)	03	0
Bibliotecário	02	0
Monitor de Alunos	04	0
Monitor de Educação Infantil	05	0
Auxiliar de Educação	01	0
Zelador Escolar	03	0
Serv. Escolar/ Aux. de Serv. Gerais	03	0
Motorista	06	01

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nestas apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

CÓRREGO FUNDO, 27 de dezembro de 2022

---

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

Presidente